



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2/2025

Processo Administrativo Nº CAO/128/2025

(Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/128/2025/Compras e Licitações, nas condições fixadas nesta justificativa.

1 – OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **contratação em caráter emergencial, de empresa especializada, para locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistemas, através de Cessão de Direito de Uso, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, incluindo manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnico, de acordo com as especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.**

2– JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O SIMAE possui a necessidade de solução para contratação de empresa visando locação mensal de sistema/software, através de Cessão de Direito de Uso, ambiente 100% web, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários.

2.2. As necessidades da Autarquia estão devidamente expostas no Processo Administrativo nº 107/2025/Compras e licitações, datado de 14 de outubro de 2025.

2.3. Por questões de ordem legal e obrigatória consolidação das contas públicas, os softwares são contratados conjuntamente como o Poder Executivo do município de Capinzal, com abrangência a todos os órgãos descentralizados, mas com orçamentos que integram o município.

2.4. Assim, é de competência do município a contratação, com o processo licitatório apropriado, dos serviços de locação dos softwares, objeto deste Termo de Referência. Ocorre que o município ainda não realizou a licitação para a contratação, e firmou contrato provisório com a empresa Betha Sistemas Ltda até final de fevereiro/2026, conforme Contrato nº 116/2025/PMC, Processo Administrativo nº 0209/2025/PMC e Dispensa de Licitação nº 0083/2025/PMC.

2.5. O contrato em vigor do SIMAE expira em 31/12/2025, razão pela qual tem-se como indispensável a contratação dos softwares de forma emergencial até que o município proceda à nova contratação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.6. Diante disso, sugere-se a contratação dos sistemas atualmente em operação por mais 02 (dois) meses, desde que haja concordância da empresa e de que não haja alteração dos atuais valores contratados.

2.7. Realçamos que as atuais contratações da Autarquia possuem vigência até de 31 de dezembro de 2025, razão pela qual tem-se como necessária a viabilização de nova contratação. Os sistemas (softwares) são indispensáveis para o alcance da missão e das metas estabelecidas pela Autarquia, cujo objetivo maior é a continuidade dos serviços e o funcionamento regular.

2.8. A ausência desses serviços prejudicará o cumprimento das metas definidas por setores que compõem a Autarquia, uma vez que impacta negativamente na execução das atividades junto aos usuários dos sistemas de água e esgotamento sanitário..

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação definitiva do objeto (locação mensal de sistema/software, através de Cessão de Direito de Uso, ambiente 100% web, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários) dar-se-á por Pregão Eletrônico, através do Município de Capinzal, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da mesma Lei.

3.2. A contratação emergencial pelo período de 02 (dois) meses, objeto do presente Termo de Referência, dar-se-á por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

“Art. 75. É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

3.3. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, como a Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, regidas respectivamente pelos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

3.4. No caso em questão, por trata-se de contratação de caráter emergencial, é possível a Dispensa de Licitação, realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Conforme orçamento recebido, bem como, os valores constantes no contrato vigente, a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é a seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor mensal	Valor total
01	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Compras .	570,85	1.141,70
02	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Contabilidade .	1.046,29	2.092,58
03	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de e-Social .	325,51	651,02
04	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Folha de Pagamento .	697,53	1.395,06
05	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema Recursos Humanos .	372,53	745,06
06	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Tesouraria .	302,27	604,54
07	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Transparência .	348,76	697,52
08	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Obras .	300,37	600,74
09	02	Mês	Locação mensal, manutenção, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistema de Ponto .	418,52	837,04
10	05	Horas	Contratação de serviço de atendimento técnico complementar (hora técnica) de forma presencial (na sede da contratante), posterior à implantação dos sistemas e treinamento.	202,88	1.014,40



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11	10	Horas	Contratação de serviço de atendimento técnico complementar (hora técnica) de forma remota (na sede da contratada), posterior à implantação dos sistemas e treinamento.	130,18	1.301,80
VALOR TOTAL:				R\$ 11.081,46	

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas:

04.122.0165.2145.3.3.90.40.06.00.00.00 (Locação de Software).

5 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual e sua vigência será 2 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026.

5.2. Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, será designado por ato da Administração servidor(es) para o exercício das funções de Gestor e Fiscal do respectivo contrato.

6 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

6.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

6.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

7.1. O fornecedor será a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC.

7.2. A escolha pela contratação emergencial da empresa Betha Sistemas Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, justifica-se pela necessidade de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de gestão pública no âmbito da SIMAE, com integração a Prefeitura Municipal de Capinzal.

7.3. A empresa Betha Sistemas é atualmente a fornecedora do sistema de gestão integrada utilizado por todos os setores da Administração Municipal, abrangendo módulos essenciais como contabilidade pública, orçamento, finanças, folha de pagamento, patrimônio, licitações, contratos, tributação e portal da transparência. Trata-se, portanto, de um sistema plenamente implantado, em funcionamento regular e compatível com toda a estrutura administrativa e tecnológica do Município, sendo amplamente utilizado pelos servidores e já integrado às rotinas e bancos de dados oficiais.

7.4. Dessa forma, a contratação da mesma empresa justifica-se pela necessidade técnica e operacional de continuidade das atividades administrativas e financeiras, uma vez que a substituição imediata do sistema demandaria um período extenso de migração de dados, parametrizações, reconfigurações e treinamento de usuários — processos que não podem ser realizados em tempo hábil sem causar sérios prejuízos à gestão pública. Qualquer interrupção ou troca repentina do software acarretaria risco de perda de informações sensíveis, paralisação de rotinas críticas e descumprimento de prazos legais, como processamento da folha de pagamento, fechamento contábil e execução orçamentária.

7.5. Além disso, a Betha Sistemas detém o direito de propriedade intelectual e o controle técnico sobre o código-fonte, a estrutura e os bancos de dados do sistema atualmente utilizado, o que torna inviável a intervenção ou manutenção por terceiros, sob pena de violação contratual e comprometimento da integridade das informações públicas. Assim, a continuidade dos serviços depende exclusivamente do suporte e da atualização realizados pela própria empresa desenvolvedora, sendo tecnicamente inadequado e juridicamente arriscado contratar fornecedor distinto.

7.6. Cumpre salientar que a solução da Betha é reconhecida no mercado público pela estabilidade, segurança e aderência às normas legais e contábeis vigentes, estando permanentemente atualizada conforme as exigências do Tribunal de Contas, do Tesouro Nacional e dos órgãos de controle externo. A manutenção de seu uso, portanto, assegura a confiabilidade dos registros, a integridade dos dados e a transparência da execução orçamentária e financeira do Município, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

7.7. A contratação emergencial da empresa Betha Sistemas, portanto, não tem caráter de escolha discricionária, mas decorre da impossibilidade técnica e temporal de substituição imediata do sistema de gestão atualmente implantado, cuja descontinuidade traria prejuízos irreparáveis à Administração e à coletividade. A medida visa garantir a manutenção da governabilidade administrativa, evitando a paralisação de processos essenciais e assegurando a regularidade do funcionamento institucional até a conclusão do novo procedimento licitatório em curso pelo Município.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.8. Por todo o exposto, a contratação emergencial da Betha Sistemas Ltda., revela-se a única solução viável e tecnicamente adequada para assegurar a continuidade da gestão pública municipal, em estrita observância ao art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de urgência devidamente justificada e voltados à preservação do interesse público.

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Os valores a serem contratados pelo período de vigência do contrato são os atualmente praticados, uma vez que a empresa concordou com a manutenção dos mesmos, sem quaisquer reajustes.

8.2. Em relação aos valores ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo o SIMAE efetivar a contratação provisoriamente sem afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

9 - RECEBIMENTO:

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

10.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.3. O pagamento será efetuado pelo SIMAE em até 10 dias úteis contados da emissão dos relatórios e do Termo de Recebimento Definitivo, por meio de depósito em conta, ou boleto bancário emitido pela contratada.

§ 1º Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o valor poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE do período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

§ 2º Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste instrumento, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência do contrato, sob pena de descontinuidade do serviço.

11 – DELIBERAÇÕES:

11.1. Verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11.2. Desta forma, por tratar-se de serviços cuja de necessidade é urgente, poderá ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, para tanto solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

11.3. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos, devendo considerar a urgência da contratação de tais serviços que instruem o presente procedimento.

Capinzal/SC, 10 de dezembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICAMOS** e **AUTORIZAMOS** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 128/2025, de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, e DETERMINAMOS a publicação em sítio eletrônico oficial.

Capinzal/SC, 10 de dezembro de 2025.

Dionisio A. Rosset
Diretor Geral